



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
006/2020/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA
DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A EMPRESA DSS
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA “EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL”**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. Alex Sandro Antonio Marega, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01524828635 – Detran/PR e do CPF nº. 022.696.449-30, nomeado pelo nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”, inscrita no CNPJ sob o nº 03.627.226/0001-05, Rua das Orquídeas, 222 - EDIF: Tecnocenter; ANDAR: 1; Bairro: Bosque Da Saúde; Cuiabá-MT - Cep: 78050-010, Cuiabá - MT, telefone: (65) 3614-8200/3614-8229/3614-8230, e-mail: fernando.bellezzia@dssnet.com.br/ danielle.camilo@dssnet.com.br, representada neste ato pelo Sr. Fernando Antonio Bellezzia, portador do RG M3171180 SSP-MG, CPF nº 392.675.986-00, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente Quinto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 006/2020/SEMA, em conformidade com o Processo SEMA-PRO-2022/20829/SIGADOC, sujeitando-se aos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo SEMA-PRO-2022/20829/SIGADOC, este instrumento tem por escopo aditar a Cláusula Décima Segunda – ‘Da vigência’ do contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. Este contrato terá sua vigência aditada por **12 (doze) meses**, contados de **15/04/2023 até 14/04/2024**.

2.2. Fica resguardado o direito da contratada ao reajuste do valor do contrato, com efeitos retroativos a contar do fato gerador, mediante análise e deliberação de pleito apresentado pela contratada a contar da publicação do IPCA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313

FERNANDO ANTONIO
BELLEZZIA:39267598600

Assinado de forma digital por FERNANDO ANTONIO
BELLEZZIA:39267598600
Dados: 2023.02.15 15:51:32 -0400

Página 1 de 2



Assinado com senha por ANA MARIA DE JESUS NASCIMENTO - testemunha / GECON - 15/02/2023 às 16:29:35 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 16/02/2023 às 13:20:06.
Documento Nº: 7014576-2025 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7014576-2025>



SEMADIC202303844



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

3.1. As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 2007
Natureza de Despesa: 339040007
Fonte de Recurso: 1.759.0000, 1.749.0000

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A parte **CONTRATADA** deverá apresentar comprovante da renovação da garantia contratual para o novo período da contratação conforme disposto na Clausula Quarta do contrato original.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações, e Parecer Jurídico Referencial – Processo nº 303262/2020.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Quinto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 006/2020/SEMA, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 15 de fevereiro de 2023.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

FERNANDO ANTONIO
BELLEZZIA:39267598600

Assinado de forma digital por FERNANDO ANTONIO
BELLEZZIA:39267598600
Dados: 2023.02.15 15:50:36 -04'00'

Fernando Antonio Bellezza
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

DANIELLE MARTINS
CAMILLO:99212544134
Assinado de forma digital por
DANIELLE MARTINS
CAMILLO:99212544134
Dados: 2023.02.15 15:51:38 -04'00'

CPF:



SEMADIC202303844